



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0001 Girotto

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0001/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, Através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Enioivan Marques**, portador da R.G. nº 2024241982 SSP/RS e CPF sob o nº 895.592.740-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA - EPP, pessoa jurídica, com sede a Rua 14 de Agosto, nº 1571-D, Sala 02, Bairro Esplanada, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.464.219/0001-41, neste ato representada pela sua Sócia Administradora **Sra. Izabel Griza**, portadora do CPF nº 007.218.639-90, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0155/2016 - Pregão Presencial nº 0095/2016, e no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Têm por objeto o Contrato acima a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Unidade de Saúde 24 hs e na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo a uma área de 894,02m².

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2018 vigorando até 02 de março de 2018, conforme Ofício e Parecer do Comitê Gestor anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 26 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: